



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES

### **PORTARIA Nº IH Nº 40, DE 02 DE JUNHO DE 2023-UNILAB**

Institui a Comissão responsável pelo Aproveitamento de Disciplina (CAD) que realizará análise dos requerimentos de aproveitamento de disciplinas curriculares apresentados pelos/as discentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia-CE.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria GR nº 289, de 22 de agosto de 2022, Resolução CONSUNI Nº 23/2014,

Considerando o constante no processo nº 23282.005653/2023-66 da SECragI e o Ofício Nº (0670101), de 26 de abril de 2023;

Considerando o constante no processo nº 23282.007464/2023-28 e ata nº (0694818) deliberação aprovada no colegiado.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo Aproveitamento de Disciplina (CAD) no âmbito desta Instituição de Ensino Superior (IES), com o objetivo de analisar os requerimentos de aproveitamento de disciplinas curriculares apresentados pelos discentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia-CE.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos/as docentes abaixo relacionados/as, sob a presidência da primeira:

- I. Profa. Dra. Ana Paula dos Santos;
- II. Profa. Dra. Joana D'arc de Sousa Lima;
- III. Prof. Dr. Luis Eduardo Torres Bedoya;

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I. Analisar os requerimentos de aproveitamento de disciplinas apresentados pelos discentes, verificando a pertinência dos conteúdos e a equivalência com as disciplinas já cursadas;
- II. Emitir pareceres fundamentados acerca do aproveitamento de disciplinas, após aprovada no Colegiado, considerando os critérios estabelecidos pela instituição;
- III. Manter registro das decisões tomadas, arquivando os processos de aproveitamento de disciplinas;
- IV. Orientar e esclarecer os discentes sobre os procedimentos necessários para a solicitação de aproveitamento de disciplinas.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á periodicamente, de acordo com a demanda de requerimentos recebidos, sendo convocada pela presidente da comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 02/06/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0696276** e o código CRC **6402E945**.